

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)**Decreto de n.º 060 – de 10 de janeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 127, Caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mulungu do Morro/Ba Lei Municipal de nº. 012, de 20/01/2012, e ainda,

**CONSIDERANDO**, a instauração de processos administrativos disciplinares, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto de 205, de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de novembro de 2019, para apuração de fatos, e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores discriminados no mencionado Decreto.

**CONSIDERANDO**, o Memorando 01/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através de seu presidente, solicitou a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE**

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída, através do Decreto de 205, de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de novembro de 2019, para apuração dos fatos discriminados no mencionado decreto;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA**  
= Prefeito Municipal =

